



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ

LEI MUNICIPAL N.º 1604 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

“AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, PREFEITA DE MAÇAMBARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que O POVO DO MUNICÍPIO DE MAÇAMBARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade, função e vencimentos mensais a seguir discriminados:

SECRETARIA DE SAUDE		
Quant.	Cargo	Vencimento
04	Técnico em Enfermagem – 40h	1.801,75
01	Enfermeiro – 40h	5.044,90

Art. 2º - As contratações com base nesta Lei serão de natureza administrativa, em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e terão prazo de até 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período se necessário.

§ 1º - Os profissionais contratados por esta Lei deverão possuir a habilitação para exercer a função, se necessário, conforme estabelecido na legislação referente a criação do cargo.

§ 2º - Aos contratados na forma da presente Lei, ficam assegurados os seguintes direitos:

I - jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional e adicional de insalubridade quando exposto às atividades insalubres;

II - férias proporcionais, ao término do contrato;

III – inscrição no RGPS/INSS.

**Câmara Municipal
de Maçambará
CNPJ: 01.658.115/0001-30**

11 FEV 2021

Protocolo Nº 321/2021
Ass. Adriane Schramm
Página 1 de 2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ


Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ-RS, 18 de janeiro de 2021.


Adriane Bortolaso Schramm
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:


Carine Nicola Possamai
Secretária da Administração